



DESPACHO

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e,

Considerando, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, o Processo nº 077/2024 - Edital nº 038/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2024, Registro de Preços nº 022/2024;

Considerando, o pedido de esclarecimento da empresa Soldatec Gases medicinais e industriais Ltda, e sob o pedido de impugnação da empresa Air Liquide Brasil LTDA;

Considerando, o **Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 291/2024, de 19 de agosto de 2024.**

ESOLVE :

SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O PROCESSO AUTUADO, com julgamento previsto para o dia 17.12.2024, às 09:00 horas, objetivando a adequação do edital e, posteriormente será republicado com as retificações.

Cumpra –se !

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 13 de dezembro de 2024 de 2024

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal